



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
29/10/2025	SEMAP

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Adriano Roberto Flores Mendonça E-mail: atendimento.rh@portao.rs.gov.br	Secretario Municipal de Administração e Governo - SEMAG

OBJETO

Aquisição de vale transporte da empresa Bento para deslocamento de servidores ate o local de trabalho.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ADRIANO ROBERTO FLORES MENDONÇA

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

1- **VALE TRASNPORTE Bento Gonçalves de transporte:** *vale transporte, cartao, linha de transporte intermunicipal, ano de 2025. –352 unidades*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração solicita a aquisição dos vales transporte da empresa citada a cima, para os servidores da secretaria de Educação se deslocar ate o seu local de trabalho no periodo do ano de 2025.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas pelos seguintes recursos:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333904901000000	Vate transporte	SEME

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário ou boleto bancario vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal se necessário para o e-mail:atendimento.rh@portao.rs.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Portão (RS), 29 de Outubro de 2025

Adriano Roberto Flores Mendonça
Secretario Municipal de Administração e Governo